

Edital 004/2018

5º FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL DE MOGI DAS CRUZES – FSTEMC 2018

APRESENTAÇÃO

1. A Prefeitura de Mogi das Cruzes por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Diretoria Regional de Ensino, realiza o **FSTEMC 2018 – 5º Festival de Teatro Estudantil de Mogi das Cruzes**, conforme decreto do Calendário Cultural nº 17.089/2018.
2. Presente no circuito cultural de nossa cidade desde a década de noventa, foi instituído pelo TEM – Teatro Experimental Mogiano e assumido pelo grupo TWL – Ousadia entre 2010 e 2013. Hoje o Festival Estudantil está sob a tutela da Secretaria Municipal de Cultura como forma de reconhecimento da história do teatro estudantil na cidade.
3. Este edital foi elaborado com a participação de jovens artistas, diretores de teatro e membros da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do programa Diálogo Aberto, em um Fórum Setorial de Teatro Estudantil, realizado em fevereiro deste ano.

DO OBJETIVO

4. Fomentar o fazer artístico nas escolas e estimular as produções estudantis e amadoras de teatro na cidade de Mogi das Cruzes são alguns dos objetivos deste festival, bem como promover a integração do grupo escolar, a geração de público para atividades culturais, incentivo e motivação para práticas artísticas e, por fim, proporcionar a arte-educação.

DO FESTIVAL

5. O festival será realizado no período de 10 a 29 de setembro de 2018, no Theatro Vasques.
6. Serão selecionados um máximo de 30 espetáculos que serão distribuídos nos períodos de 9h30, 15h30 e 19h30.
7. Datas e horários poderão sofrer alterações, considerando as necessidades do espetáculo e a anuência da comissão organizadora.
8. O resultado da premiação será revelado no dia 29 de setembro de 2018 com início às 16h no Theatro Vasques.
9. O espetáculo campeão será reapresentado em local, data e horário a ser decidido com o espetáculo vencedor.
10. O espetáculo que houver recomendação/restrrição de faixa etária para público, não poderá ter no elenco ou técnica, jovens de idade inferior a recomendada.



11. A organização do Festival preza pela presença dos grupos/artistas inscritos durante todo o período do **FESTEMC 2018** ou pelo maior tempo possível para que haja maior integração entre os participantes.
12. Qualquer alteração que por qualquer motivo venha a acontecer será ampla e imediatamente comunicada pela Secretaria de Cultura.

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

13. As inscrições estarão abertas de 19 de março a 29 de julho de 2018. Os interessados deverão acessar o site da Secretaria de Cultura – www.cultura.pmmc.com.br, clicar na aba “Editais & Regulamentos” e, ao abrir a página, clicar no item **FESTEMC 2018**, onde encontrarão o formulário de inscrição que deverá ser preenchido.
14. Após preenchimento do formulário de inscrição online, o responsável deverá anexar na plataforma, o material solicitado no item 21.
15. Podem se inscrever grupos que sejam formados por jovens matriculados em Unidades Escolares públicas ou particulares, de ensino médio e/ou fundamental, situadas ou não em Mogi das Cruzes.
16. Os grupos inscritos poderão ter integrantes que não são matriculados em Unidade Escolar para atuar nas partes técnicas (direção, iluminação, sonoplastia e outros).
17. Será permitida a participação no elenco de até 2 (dois) integrantes, que tenham terminado seus estudos e que queiram contribuir artisticamente com o espetáculo, desde que não ultrapassem 50% do elenco.
18. Cada grupo poderá participar com no máximo 2 (dois) espetáculos.
19. As unidades de ensino e cursos de teatro poderão ter mais de um grupo participando.
20. Os espetáculos deverão ter no mínimo 25 minutos de duração.
21. A inscrição será validada após o cumprimento de todas as suas etapas, sendo:
 - 1ª Etapa - até 31 de maio:** Ficha de inscrição on-line do representante do espetáculo, com preenchimento dos itens obrigatórios com cópia em anexo de RG e CPF do proponente;
 - 2ª Etapa - até 30 de junho:** Preenchimento de das demais informações referentes ao espetáculo sinopse, atores e técnicos;
 - 3ª Etapa - até 29 de julho:** Upload dos seguintes documentos de todos os participantes:
 - a) RG ou Certidão de Nascimento;
 - b) Comprovante de Residência;
 - c) Comprovante de matrícula quando necessário considerando os itens 15, 16 e 17 deste edital;



d) Anexo I devidamente preenchido e assinado por todos os participantes ou seus responsáveis.

22. A desistência ou o não cumprimento de qualquer uma das etapas de validação da inscrição anula imediatamente a inscrição.
23. A seleção será realizada por ordem de validação da inscrição conforme item 21 do presente edital ficando definidos os grupos como Selecionados e Suplentes.
24. Na ausência de suplentes o prazo de cumprimento das etapas poderá ser prorrogado analisado caso a caso.
25. Será priorizada a participação dos grupos naturais de Mogi das Cruzes.

DOS DIREITOS AUTORAIS E LIBERAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES

26. É de total responsabilidade dos grupos participantes as negociações, despesas e pagamentos relativos a liberação de textos dos espetáculos perante quaisquer autores, ou da encenação do espetáculo perante o diretor, ou perante os órgãos que os representam, para a apresentação do espetáculo.
27. Despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), pela execução pública de músicas integrantes dos espetáculos, serão arcadas diretamente pela Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes.

DA PREMIAÇÃO

28. Serão premiadas com troféu as seguintes categorias:

Primeiro Lugar para Espetáculo;
Segundo Lugar para Espetáculo;
Terceiro Lugar para Espetáculo;
Melhor Atriz;
Melhor Ator;
Melhor Atriz Coadjuvante;
Melhor Ator Coadjuvante;
Melhor Iluminação;
Melhor Sonoplastia;
Melhor Cenário;
Melhor Figurino;
Melhor Maquiagem;
Melhor Direção;
Texto Original;

29. Receberão certificado especial, espetáculos com elenco composto por crianças de até 10(dez) anos nas seguintes categorias:

Primeiro Lugar para Espetáculo Mirim;



Segundo Lugar para Espetáculo Mirim;
Terceiro Lugar para Espetáculo Mirim;
Melhor Atriz Mirim;
Melhor Ator Mirim;
Melhor Atriz Coadjuvante Mirim;
Melhor Ator Coadjuvante Mirim;

30. Todos os participantes receberão certificado de participação.

DAS APRESENTAÇÕES

31. Cada grupo deve ter no mínimo um responsável técnico pela iluminação e sonorização, devidamente inscrito no **FESTEMC 2018**.
32. Uma vez selecionados, os grupos serão informados sobre a data e hora da apresentação.
33. A montagem do espetáculo é de inteira responsabilidade do grupo, devendo se adequar às condições técnicas do Theatro Vasques bem como obedecer o regulamento interno do local.

BILHETERIA

34. Será disponibilizado um máximo de até 250 ingressos para venda antecipada para o grupo/companhia de teatro estudantil referente ao seu espetáculo.
35. Será disponibilizado para público espontâneo, liberado com uma hora de antecedência, 50 ingressos para venda e mais o excedente referente a lotação total do Theatro Vasques.
36. Todos os espetáculos respeitarão o preço único simbólico de R\$ 2,00 por expectador.
37. É responsabilidade do grupo/companhia de teatro estudantil por meio de seu representante a prestação de contas ao final do espetáculo.
38. 90% da renda bruta do espetáculo será destinado ao respectivo grupo/companhia de teatro estudantil.
39. 10% da renda bruta deverá ser direcionado para o fundo Municipal de Cultura.
40. Não é obrigatória a cobrança de bilheteria, podendo o grupo optar pela gratuidade.
41. O grupo/companhia de teatro estudantil se compromete a respeitar a lotação máxima da sala de espetáculos do Theatro Vasques.

DO JÚRI

42. O júri será formado por três profissionais de arte e cultura, que tenham envolvimento com teatro, retirados do cadastro de profissionais da Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes e ou membros da Secretaria de Cultura.

DAS OBRIGAÇÕES

43. Os grupos/companhias de teatro estudantil por meio de seu representante, se comprometem em auxiliar na divulgação nas redes sociais, e instituições representadas por meio de cartazes e banners eletrônicos, disponibilizados pela Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes.
44. Os grupos/companhias de teatro estudantil se comprometem a participar dos fóruns permanentes de teatro estudantil, oficinas e respectivas atividades, com pelo menos um representante.

Paragrafo único: a ausência ou indisponibilidade deve ser comunicada antecipadamente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

45. A simples inscrição no **FESTEMC 2018** implica em aceitação das normas prescritas.
46. Eventuais dúvidas sobre o **FESTEMC 2018** poderão ser dirimidas mediante consulta eletrônica pelo email culturamogi@pmmc.com.br ou pelo telefone (11) 4798-6988, ou diretamente no Centro Cultural de Mogi das Cruzes – Praça Mons. Roque Pinto de Barros n.º 360, Centro Histórico, Mogi das Cruzes/SP.
47. Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, 15 de Março de 2018.

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura
